



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

Lei N.º 1902, de 12 de julho de 2017.

“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE BAIRRO E VIAS PÚBLICAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA, Comarca de Auriflama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Guzolândia **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominado o Conjunto Habitacional: Guzolândia “E” como “**BAIRRO JARDIM AMERICA**”, localizado entre a Rua do João Marino e Vicinal Ermínio Tognoli, conforme croqui em anexo.

Artigo 2º - As ruas do Bairro Jardim America, discriminadas nos parágrafos deste artigo, recebem a denominação a saber:

§ 1º - **Rua SÃO PAULO**, Quadras A, B, Sistema de Lazer e C.

§ 2º - **Rua RIO DE JANEIRO**, Quadras A e B.

§ 3º - **Rua PARANÁ**, Quadra B e o Sistema de Lazer.

§ 4º - **Rua MINAS GERAIS**, Sistema de Lazer e Quadra C.

§ 5º - **Rua MATO GROSSO**, Quadras D, C, Sistema de Lazer e B.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

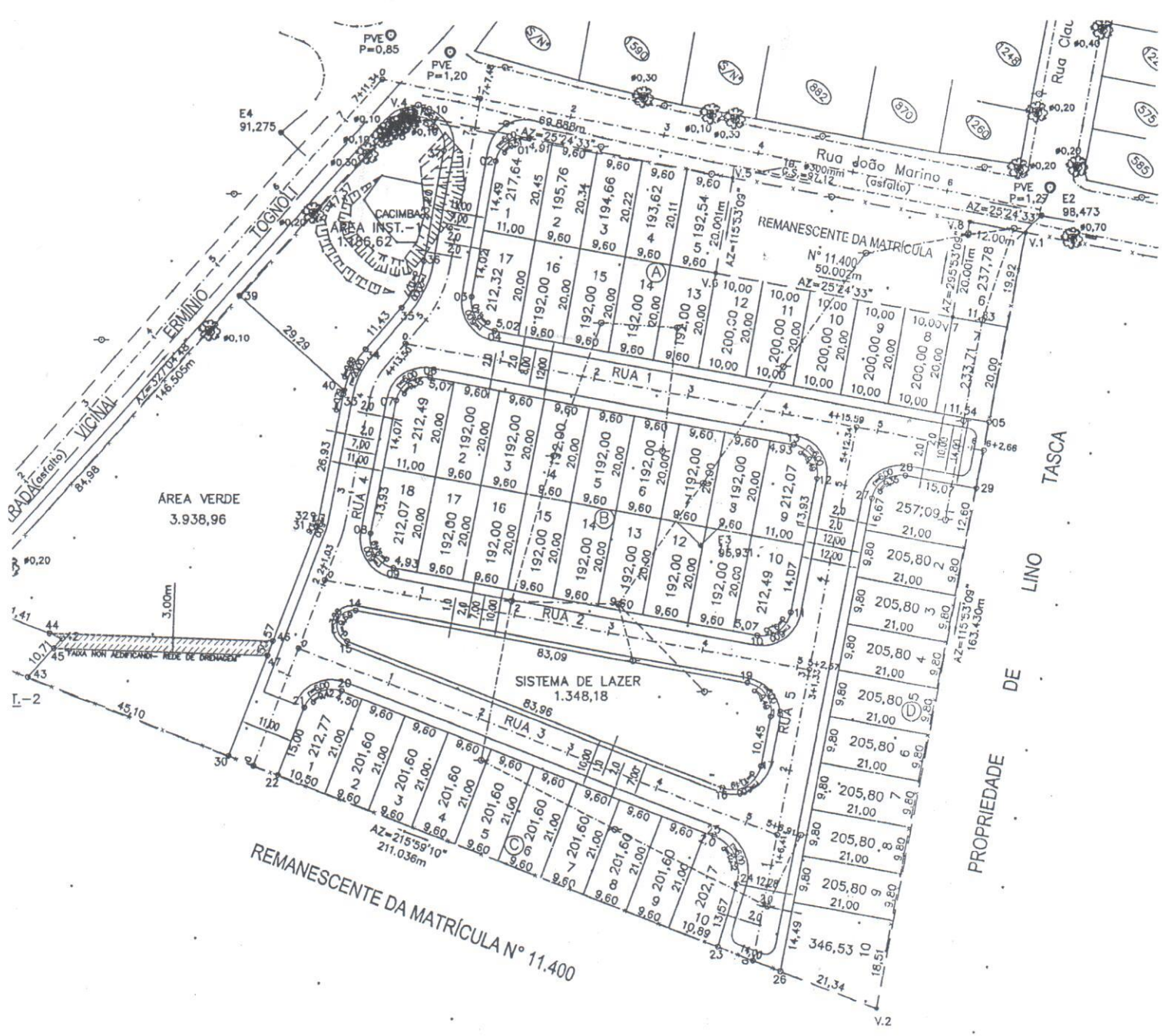
Prefeitura Municipal de Guzolândia, aos 12 de julho de 2017.

Luiz Antonio Pereira de Carvalho
Prefeito Municipal

Cláudio Lísias da Silva
Assessor Jurídico

Registrado em livro próprio e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Guzolândia, por afixação no Quadro de **EDITAIS** na **DATA SUPRA**.


Sônia Regina Antunes Duarte
Secretaria



REMANESCENTE DA MATRÍCULA N° 11.400

PROPRIEDADE DE LINO TASCA

ÁREA VERDE
3.938,96

SISTEMA DE LAZER
1.348,18

REMANESCENTE DA MATRÍCULA
N° 11.400
50.000m²
AZ=25°24'33"

ERMINIO
VICINAL
AZ=34°24'58"
146,500m

RUA João Marino
(asfalto)
AZ=25°24'33"

E4
91,275

E2
98,473

I.-2

V.2